FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – FATECS
CURSO: ADMINISTRAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: FINANÇAS
ÁREA: TECNOLOGIA

THALES HENRIQUE PROVAZIO LIRA
21460555

CORRETORA DE CRIPTOMOEDA BITCOIN, CARACTERÍSTICA E MODELO DE GESTÃO. O CASO DA EMPRESA BITCOINTOYOU

Brasília
2017

THALES HENRIQUE PROVAZIO LIRA

CORRETORA DE CRIPTOMOEDA BITCOIN, CARACTERÍSTICA E MODELO DE GESTÃO. O CASO DA EMPRESA BITCOINTOYOU

Trabalho de Curso (TC) apresentado como um dos requisitos para a conclusão do curso de Administração de Empresas do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Orientador: Professor Msc. Sergio Silveira

Brasília
2017

THALES HENRIQUE PROVAZIO LIRA

CORRETORA DE CRIPTOMOEDA BITCOIN, CARACTERÍSTICA E MODELO DE GESTÃO. O CASO DA EMPRESA BITCOINTOYOU

Trabalho de Curso (TC) apresentado como um dos requisitos para a conclusão do curso de Administração de Empresas do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Brasília, 17 de outubro de 2017.

Banca Examinadora

____
Prof. (a):
Orientador(a)

____
Prof. (a):
Examinador(a)

____
Prof. (a):
Examinador(a)

Brasília
2017

CORRETORA DE CRIPTOMOEDA BITCOIN, CARACTERÍSTICA E MODELO DE GESTÃO. O CASO DA EMPRESA BITCOINTOYOU

Thales Henrique Provazio Lira[1]
Sergio Silveira[2]

RESUMO

Este trabalho decorre da curiosidade provocada pelo avanço das moedas digitais dos últimos anos, em termos de opções de investimento financeiro e operações, com destaque para a moeda digital Bitcoin. Com isso, houve interesse em buscar uma empresa especializada em operações com moedas digitais, na qual foi pesquisada a empresa Bitcointoyou. O gestor através de uma entrevista mostrou o *modus operandi* do negócio**.** O objetivo principal deste trabalho é apresentar a gestão da criptomoeda Bitcoin na empresa Bitcointoyou. Os objetivos específicos são: caracterizar a empresa, identificar o perfil do aplicador da moeda digital da empresa pesquisada, descrever o processo de aplicação em moeda digital, verificar os retornos do Bitcoin e comparar o Bitcoin com outros investimentos. O estudo contém caráter descritivo voltado como estudo de caso, pois procurou descrever e interpretar diretrizes das ferramentas e procedimentos da moeda digital Bitcoin como aplicação financeira e operações na empresa na área de corretora em criptomoeda Bitcoin. A entrevista ocorreu na filial de Brasília, pois a sede da empresa está localizada em Belo Horizonte-MG. A empresa trabalha com aplicações em moeda digital Bitcoin, realiza consultorias financeiras e faz compra e venda de Bitcoin, seu público alvo são aplicadores em moeda digital Bitcoin. Conclui-se com este trabalho que a moeda digital Bitcoin é um atrativo na organização, pois com os resultados enxerga-se um crescente progresso nos negócios como diferencial competitivo corporativo e social.

Palavras-chaves: Bitcoin, Moeda Digital, Criptomoeda.

[1] Acadêmica do curso de Administração do Uniceub- Centro Universitário de Brasília.
E-mail: thales.2014@hotmail.com
[2] Mestre em Engenharia de Produção. Bacharel em Administração e Ciências Econômicas.
E-mail: Sergio.silveira@uniceub.br

1 INTRODUÇÃO

A tecnologia e o dinheiro sempre desempenharam um grande papel para a sociedade como a praticidade e rapidez nos processos, essas inovações obtidas são destaques importantes, pois como impacto possibilitou a evolução da sociedade, organização de setores, globalização, inovação e qualidade de vida.

Em um mundo cada vez mais conectado onde a informação está mais acessível e disponível, distâncias se resumem em um clique em ambientes fora do contexto palpável. Assim como Uber, Cabify, Airbnb e entre outras, essas tecnologias digitais estão se sobressaindo como fator determinante ao crescimento das sociedades em alternativas democráticas de escolha, isso está inerente no contexto das moedas digitais (Bitcoin) sendo uma utilização sem repressão de governos ou Estados na escala descentralizada.

As moedas digitais como o Bitcoin, estão se destacando nos últimos anos como inovação crescente e diferenciada, é uma nova forma de operacionalizar o dinheiro, caracterizada como uma aposta ousada no cenário financeiro. Todavia seu crescimento já é uma realidade no século XXI, na qual não pode ser ignorada no contexto jurídico e econômico das entidades governamentais no mundo.

Esta pesquisa foi iniciada pelo destaque recorrente das moedas digitais no cenário financeiro mundial e meios tecnológicos, com atuações de boas repercussões e curiosidades desta inovação, que busca de maneira específica o retrato de como a moeda digital Bitcoin se comportam como fator decisório dos negócios de uma empresa do ramo financeiro em moeda digital Bitcoin, e de como isso está sendo um diferencial.

Atualmente o mundo vive na era da informação, a evolução exige das organizações a adaptação e conexão com inovações tecnológicas como diferencial competitivo. Ulrich (2014) descreve que o Bitcoin é um potencial para as organizações, pois tem como benefício à redução de custos financeiros nas transações.

De acordo com Ulrich (2014) o Bitcoin é uma forma de dinheiro, assim como o real, o dólar ou o euro, só que com alguns fatores de diferença por ser digital e criada por computador, não é emitido por governos, e seu valor é determinado livremente pelos indivíduos da rede digital.

A realização desta pesquisa contribuirá demostrando à relevância das moedas digitais nas organizações no fator de operações financeiras e diferencial competitivo. Existem poucos artigos científicos relacionados ao tema, mas foram traçados informações importantes para a pesquisa de moedas digitais. Alguns autores discutem isoladamente a importância do Bitcoin no meio social. Segundo Ferreira (2016), as tecnologias oferecem uma excelente oportunidade de contribuição para a sustentabilidade e inclusão social, pois com o Bitcoin existe a possibilidade de melhorar a qualidade de vida, aumentando o acesso financeiro dessas pessoas trazendo uma universalização de acesso a serviços financeiros.

Este artigo foi realizado com artigos publicados a partir de 2012 ao ano de 2017, pesquisados na *internet* em sites de pesquisa e banco de dados tais como: Scielo, Google acadêmico, revistas cientificas e em sites de Universidades. Na qual foram encontrados cerca de 6 artigos científicos na base de dados Scielo e 50 artigos nos demais, composto por uma análise da empresa BicoinToYou através de uma entrevista.

A problemática desta pesquisa é quais as características da gestão de uma corretora de criptomoeda Bitcoin? Como objetivo geral pretende-se apresentar a gestão de criptomoeda Bitcoin na empresa BitcoinToYou. Como objetivos específicos pretende-se caracterizar a empresa BitcoinToYou, identificar o perfil do investidor em moeda digital na empresa pesquisada, descrever o processo de investimento em moeda digital, verificar os retornos do Bitcoin e comparar os possíveis retornos da moeda digital com outros tipos de investimento.

Para o desenvolvimento teórico foi utilizado as seguintes conceituações “o que é moeda digital?” Ulrich (2014); Fobe (2016); Moia e Henriques (2014), banco de Compensações Internacionais BIS (2015) & Benicio; Cruz; Silva (2014), a conceituação da criptomoeda Bitcoin de acordo com Ulrich (2014), complemento de funcionalidade do Bitcoin Avelar et al (2014); Ulrich (2014) & Banco Central Europeu BCE (2012), investimento em Bitcoin segundo o D’Agosto (2017); Ulrich (2014) & Banco Central Europeu BCE (2012), e a complementação do conceito sobre mineração de Bitcoin para Banco Central Europeu BCE (2012) e Avelar et al (2014), e a conceituação dos aspectos legais do Bitcoin segundo Fobe (2016) e Ferreira (2015).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O que é moeda digital?

Segundo Ulrich (2014), a moeda digital ou criptomoeda é uma representação digital eletronicamente criada por código de computador para um sistema de pagamentos e de recebimentos, na proporção e realização de transações virtuais, onde não se utiliza papel-moeda (dinheiro convencional, por exemplo: real, dólar dos EUA, euro, iene, libra, etc.).

Segundo Moia e Henriques (2014) as moedas digitais utilizam um tipo de criptografia (código de uma escrita escondida) embutida, ou seja, conduzem algoritmos (seqüência de ações na realização de uma determinada tarefa finita) complexos e protocolos de comando com o trabalho de geração de novas moedas digitais. Existem vários tipos de moedas digitais, como, por exemplo: Bitcoin, Litecoin, Worldcoin, Solidcoin, Betacoin, Peercoin, Namecoin, Primecoin e Feathecoin, entre outras.

Segundo Fobe (2016, p.47):

> O surgimento das primeiras moedas digitais remonta ao início dos anos 90, quando entusiastas da Tecnologia da Informação deram os primeiros passos em direção a fluxos de dinheiro “anônimos”. Os precursores de moedas virtuais e criptomoedas buscavam uma forma de se distanciar do sistema financeiro monetário oficial e, com isso, preservar sua privacidade.

De acordo com o Banco de Compensações Internacionais BIS (2015), as moedas digitais apresentam três características. A primeira relata as moedas digitais como ativos, por exemplo: Bitcoin e Ether, esses ativos normalmente têm algumas características monetárias como na utilidade de pagamentos e recebimentos virtuais, não sendo tipicamente emitidos ou ligados a uma moeda soberana, e sem vínculo a entidades ou autoridades governamentais (BIS, 2015).

A segunda característica se baseia na forma de movimentação das moedas digitais, ou seja, como são transferidas e operacionalizadas, e compreender como essas moedas digitais se registram no livro eletrônico chamado (*Blockchain*) que é gerado e incorporado por criptografia. Esta característica pode ser vista como um elemento genuinamente inovador relacionado a um grande desenvolvimento na era tecnológica (BIS, 2015).

A terceira analisa a crescente variedade de instituições que operam o Bitcoin, a maioria ao qual não se constitui como bancos ou instituições financeiras, mas que vem atuando no desenvolvimento e operação da moeda digital utilizando mecanismos de contabilidades distribuídas registrados na *blockchain* (BIS, 2015).

De acordo com o BCE (2012) a tecnologia *blockchain* é uma forma que possibilita por meio de técnicas criptográficas a otimização de transações complexas. Essa tecnologia é fundada em quatro critérios: o registro compartilhado das transações, a permissão para verificação das transações, um contrato que determina as regras de funcionamento das transações e finalmente, a criptografia, que é a justificativa englobando tudo.

Por meio do *blockchain*, todas as operações são confiáveis fazendo assim a não prioridade de conferências cartorárias, validações em juízo e auditorias empresariais. Nenhuma operação ocorrerá sem deixar rastros, inibindo inclusive a práticas ilícitas de lavagem de dinheiro (BCE, 2012).

As criptomoedas ou moedas digitais funcionam da seguinte forma: operam de maneira heterogênea com chaves públicas e privadas de criptografias (código de uma escrita escondida). As chaves públicas são endereços de Bitcoin que servem como identificação do remetente e destinatário na execução dos pagamentos e recebimentos. Já as chaves privadas são determinadas na autorização de pagamentos (BENICIO; CRUZ; SILVA, 2014).

As criptomoedas ou moedas digitais estão em vários países desenvolvidos e subdesenvolvidos se espalhando em nível global cada vez mais rápido, mas ainda se perpetua resistências, pois as moedas digitais enfrentam uma série de desafios que podem limitar seu crescimento futuro como sua regulamentação e outras questões burocráticas de cada país (BIS, 2015).

2.2 A Criptomoeda Bitcoin

Atualmente, existem várias moedas digital sendo a primeira delas o Bitcoin, criada em meio à crise de 2008 por um autor desconhecido sob o pseudônimo de Satoshi Nakamoto. Ele Introduziu a ideia da tecnologia *peer-to-peer* como base de um sistema virtual de dinheiro que utiliza duas partes nas realizações de transações não envolvendo custos, e sem um terceiro intermediador, como bancos ou instituições financeiras (ULRICH, 2014).

Ulrich (2014, p.41) explica que:

> Precisamente no dia 31 de outubro de 2008, Satoshi Nakamoto publicava o seu paper, “Bitcoin: a *Peer-to-Peer Eletronic Cash System*”, em uma lista de discussão online de criptografia. Baseado na simples ideia de um “dinheiro eletrônico totalmente descentralizado e *peer-to-peer*, sem a necessidade de um terceiro fiduciário”, o sistema desenhado por Satoshi surgia como um novo experimento no campo financeiro e bancário.

O Bitcoin funciona de acordo com a rede de operações *peer-to-peer* que funciona essencialmente como dinheiro online não dependendo de autoridade central ou governo, pois com isso o Bitcoin se torna tão atrativo a investidores por ser o primeiro sistema de pagamento global totalmente descentralizado e anônimo (ULRICH, 2014).

2.3 Como funciona o Bitcoin

Para se entender de maneira específica Ulrich (2014), diz que a funcionalidade e modo operante do Bitcoin, tem por base uma rede de pagamentos *peer-to-peer* que aplica o uso inteligente da criptografia de chave pública e privado.

Segundo Avelar et al (2014), para que ocorra a operação financeira de valores de um endereço público entre outro é necessário a presença de uma chave privada interligada aos endereços. A chave privada só pode ser reputada pelo criador do endereço público, que por sua vez somente o mesmo tem o direito de usar os bitcoins. Com o poder de segurança da criptografia fornecida para realização das chaves, seria preciso milhares de anos utilizando ótimos computadores para encontrar uma chave privada de um endereço público, ou seja, a garantia é significativa.

Diante disso, as transações realizadas na rede Bitcoins possui um arquivo com todos os endereços do sistema, o qual é devidamente público e conhecido por todos os endereços da rede Bitcoin. Consequentemente as transações são transparentes e todos sabem relativamente sobre todas as transações, embora não sabendo quem está gerando as transações e os donos dos endereços públicos, prevalecendo o anonimato e a privacidade (AVELAR et al, 2014).

De acordo com Ulrich (2014), toda operação realizada na rede Bitcoin *peer-to-peer* é registrada e carimbada com data e hora e exposta em um bloco do *blockchain* que significa (o grande banco de dados, ou livro razão contábil da rede Bitcoin). A criptografia de chave pública assegura que todos os computadores na

rede, obtenham um registro frequentemente atualizado e examinado de todas as operações dentro da rede Bitcoin, impedindo gasto duplo e algum tipo de defraude.

Segundo Avelar et al (2014), a rede Bitcoin é responsável pela gestão, criação e distribuição de lotes bitcoins, fazendo assim novos lotes aleatoriamente entre usuários que estão rodando o programa de geração de novas moedas na rede.

Essa mesma rede coordena transferências de cada usuário e evita pagamentos em duplicidade. Fazendo as operações, a rede as armazena no *blockchain* que eventualmente irá conter todo o histórico de propriedade criptográfica dos Bitcoins desde endereço criador até o endereço do dono atual, por exemplo, se um usuário experimentar reutilizar moedas já usadas à rede irá rejeitar a operação (AVELAR et al, 2014).

De acordo com o Banco Central Europeu BCE (2012), explicada na figura 1, um esquema de operações em que cada proprietário da moeda estará usando um par de chaves, uma pública e uma privada, estas chaves são salvas localmente em um arquivo.

Figura 1 - Operação Bitcoin
Fonte: Adaptado BCE, 2012.

Para iniciar a transação, o futuro proprietário *P* 1 deve primeiro enviar sua chave pública para o proprietário original *P* 0 , este proprietário transfere os Bitcoins

por assinatura digital em um *hash* (função que identifica um arquivo) da chave pública de *P* 1 que é o futuro proprietário dos Bitcoins (BCE, 2012).

Cada Bitcoin carrega toda a história das transações a que foi submetido, e qualquer transferência de um proprietário para outro se torna parte do código, o Bitcoin é armazenado de uma forma que só o novo proprietário tem direito a gastar ou realizar uma nova operação (BCE, 2012).

Todas as transações assinadas são enviados para a rede Bitcoin, o que significa que todas as transações são públicas, embora nenhuma informação é dada sobre as partes envolvidas. A questão chave a ser dirigida pelo sistema é evitar gastos duplicados, ou seja, evitar que a moeda seja copiada ou forjada, especialmente considerando que não há intermediário para validar as transações (BCE, 2012).

2.4 Investimento em Bitcoin

De acordo com Ulrich (2014), um dos atrativos para os investimentos em Bitcoin, é a sua alta valorização e inovação financeira, fazendo com que investidores do mundo todo voltem os olhos para essa revolução tecnológica de importante destaque no cenário mundial.

Comparando o ouro, títulos e ações o Bitcoin se destaca como ativo em ascensão, pois apesar da sua volatilidade está atraindo cada vez mais investidores a aplicar valores em carteiras de Bitcoins, acarretando a expectativa para retornos positivos, com isso a sua comercialização vem ganhando mais espaço favorecendo negócios em uma cadeia desafiadora no comércio global (ULRICH, 2014).

O investimento em Bitcoin funciona da seguinte forma: o primeiro passo é criar uma carteira de Bitcoin virtual em alguma corretora que se encontra na web. O segundo passo depois da criação da carteira, é cadastrar e vincular uma conta bancária real a carteira criada, o terceiro passo vem com a compra dos Bitcoins com dinheiro soberano da conta do banco vinculada na carteira virtual, fazendo com que realize a operação de câmbio, quem faz a validação da operação feita pelo Bitcoin são os mineradores (BCE, 2012).

De acordo com o D'Agosto (2017), apesar do Bitcoin não ser uma moeda regida por um Banco Central, o mesmo possui valor especulativo, como demonstrado abaixo na figura 2, a cotação do Bitcoin era US$ 300,00 em julho de

2015 com a alta volatilidade saltou para cerca de US$ 2.000,00 no mês de julho de 2017, menos de 2 anos a moeda digital Bitcoin se valorizou com uma alta de 566,67%, um grande atrativo aos investidores, mas para negociar Bitcoins é bom se precaver, pois como todo investimento é necessário observar os riscos envolvidos.

Figura 2 – Alta do Bitcoin
Fonte: blockchain.info

2.5 Mineração Bitcoin

A mineração de Bitcoin é um procedimento de incorporação de registros de transações ao livro razão público (*blockchain)* do Bitcoin armazenando transações passadas. Minerar é também um dispositivo usado na introdução de moedas Bitcoin no sistema, pois mineradores obtêm taxas e um subsídio de novas moedas criadas (ULRICH, 2014).

Para o Banco Central Europeu BCE (2012), os sistemas que validam as transações são chamados de mineradores, essencialmente estes mineradores detém de supercomputadores na rede Bitcoin que são capazes de realizar cálculos matemáticos complexos cujo objetivo é validar e verificar as operações. As pessoas que utilizam esses sistemas para realizar estes tipos de atividades de mineração concretizam em uma base voluntária, cada vez que o sistema encontra uma solução eles são recompensados com 50 Bitcoins recém-criados.

A mineração Bitcoin funciona quando o programador de mineração é ativado, a rede começa a utilizar o hardware dos usuários ativos, essa aplicação executa funções matemáticas complexas, contribuindo na resolução de problemas precisos da rede Bitcoin, com esse trabalho submetem a chance de receber Bitcoins como recompensa gerada pela rede, isso é feito por um supercomputador do minerador que o executa (AVELAR et al, 2014).

O termo minerar representa muito bem os Bitcoins, pois para cada “bloco” de moeda minerada a dificuldade é ajustada automaticamente pela rede Bitcoin, gerando uma quantidade limitada de Bitcoins, evitando a inflação da moeda. Portando o sistema é suposto para evitar a inflação, bem como os ciclos de negócios provenientes de criação extensiva do dinheiro (BCE, 2012).

O fornecimento total de Bitcoins deve crescer geometricamente até que atinja um limite finito de 21 milhões, entretanto, o número de usuários Bitcoin começa a crescer exponencialmente a cada dia. Supondo que a velocidade do dinheiro não aumenta proporcionalmente, uma valorização de longo prazo da moeda pode ser esperada (BCE, 2012).

2.6 Aspectos Legais do Bitcoin

Assim como o Uber o Bitcoin também sofre uma série de questões de regulamentações em países na esfera global, apesar de ser algo inovador as leis e normatizações atuais não estão preparadas ou prenunciam uma tecnologia como o Bitcoin, pois isso determina um fator de definições regulamentares existentes de moeda, instrumentos financeiros ou instituições, sendo complexo adequar à aplicabilidade de leis e vertentes inerentes a inovação Bitcoin (ULRICH, 2014).

Ferreira (2015, p.10):

> Diz que a sociedade reflete muito dos seus anseios por meio dos rumos da tecnologia. A resolução de problemas sob a forma de inovação produziu resultados fantásticos em muitas áreas do conhecimento, porém, este processo nunca foi linear, pois vários avanços foram retardados por pressão de grupos que não tinham interesse em modificar a sociedade em alguns aspectos.

Grande parte dos países não se pronunciou a cerca da regularidade do Bitcoin, entretanto alguns países aderem ao Bitcoin de forma legal como a Austrália, Estados Unidos e Alemanha. Já em países como Bolívia, Equador, Bangladesh, Islândia e Quirguistão, entre outros, a moeda foi banida e considerada ilegal.

No Brasil o Bitcoin não é considerado como moeda pelo governo, mas sim como ativo financeiro (FERREIRA, 2015). Existe um projeto de lei número 2303/2015 de autoria do deputado federal Aureo Lídio Moreira Ribeiro, que propõe uma medida de inclusão das moedas digitais na definição de “arranjos de pagamentos” sob a supervisão do Banco Central (BRASIL, 2015).

Ferreira (2015, p.13) argumenta que:

> Conforme a Receita federal, o investidor que movimenta acima de R$ 35.000,00 deve pagar uma alíquota de 15% de imposto de renda sobre o seu ganho de capital. Mediante ao artigo 55, inciso IV do Regulamento, Decreto n° 3.000/1999 do imposto de renda, são tributáveis os rendimentos adquiridos na forma de bens ou direitos, avaliados em dinheiro, pelo valor que estiverem na data de juízo.

Fobe (2016) argumenta na figura 3 abaixo, sobre questões regulamentares no mundo, dentre 62 jurisdições em posição ela identifica três categorias de postura de diferentes implicações jurídicas são elas:

(I) Publicação de nota de alerta; (II) Criação de instrumentos regulatórios sem discussão acerca do caráter monetário do Bitcoin; (III) Criação de instrumentos regulatórios com presença de discussão acerca do caráter monetário do Bitcoin.

Ação	Jurisdição	Categoria
proibir a utilização do Bitcoin por instituições financeiras, mas não por indivíduos	Colômbia	Posicionamento III
utilização da lógica do Bitcoin pelo Judiciário, que possui sua própria carteira virtual e realiza buscas e apreensões da moeda	Holanda	Posicionamento II; Posicionamento III
equiparar o Bitcoin a um sistema eletrônico de pagamentos	Espanha	Posicionamento III
equiparar o Bitcoin à moeda de curso forçado	Estados Unidos	Posicionamento III
adoção da tecnologia *blockchain* pelo sistema financeiro	Ilha de Man	Posicionamento II
proposta de identificação de usuários que movimentem valores superiores a determinado montante em Bitcoins	Itália	Posicionamento II
estabelecimento de limite de valor passível de ser transacionado	Espanha	Posicionamento II
equiparar contratos realizados em Bitcoin a instrumentos financeiros	Polônia	Posicionamento II
equiparar a instituição de troca de moeda oficial por Bitcoin a uma organização sem fins lucrativos, sujeita à autorregulação	Suíça	Posicionamento II
equiparar a instituição de troca de moeda oficial por Bitcoin a uma figura análoga a um banco	França	Posicionamento II
reconhecer nas moedas virtuais as três funções econômicas da moeda – unidade de medida, meio de pagamento e reserva de valor	Argentina	Posicionamento III

Algumas posturas adotadas por jurisdições em relação ao Bitcoin.

Figura 3 – Algumas posturas adotadas por jurisdições em relação ao Bitcoin.
Fonte: Fobe (2016) Dissertação de Mestrado.

3 MÉTODO

3.1 Caracterizações da Pesquisa

O estudo tem por sua vez caráter descritivo, pois procurou descrever as ferramentas e procedimentos da moeda digital como investimento na empresa da área de tecnologia e corretora financeira. A escolha foi feita pela síntese, pois segundo Gil (2008), este tipo de pesquisa tem por objetivo a descrição das características de determinada população, fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis.

Outro caráter da pesquisa é classificado como um estudo de caso, pois procurou interpretar diretrizes nesse novo conceito em investimento de moedas digitais, fazendo com que essa nova forma inovadora se perpetue em uma cadeia global Yin (2001). “Um estudo de caso não precisa conter uma interpretação completa ou acurada; seu propósito é estabelecer uma estrutura de discussão e debate entre os estudantes” (YIN, 2001, p.20).

Yin (2001, p.21) ainda afirma que:

> O estudo de caso permite uma investigação para se preservar as características holísticas e significativas dos eventos da vida real – tais como ciclos de vida individuais, processos organizacionais e administrativos, mudanças ocorridas em regiões urbanas, relações internacionais e a maturação de alguns setores.

A empresa BitcoinToYou atua no ramo de investimentos como corretora financeira, situa-se em Brasília- DF tem como principais serviços de aplicação em moedas digitais, consultoria financeira e compra e venda de Bitcoin, seu público alvo é pessoas com interesse de realizar aplicações. A empresa foi escolhida pelo motivo de ser a única corretora de investimentos em moedas digitais (Bitcoin) com loja física em Brasília, pois as outras encontradas possuem somente loja virtual.

A pesquisa caracteriza como qualitativa que segundo Gil (2008), é um estudo que não requer o rigor estatístico ordinário dos estudos quantitativos, o que vale é o acesso e a representatividade correlacionada ao espaço de pesquisa e a qualidade da amostra, intencional, não probabilística.

3.2 Procedimentos Empíricos

O instrumento utilizado foi a entrevista, no intuito de coletar informações sobre o tema, com o foco na moeda digital Bitcoin e seus propósitos no século XXI. Foi confeccionada uma pauta sobre os possíveis processos de investimentos e retornos em moeda digital, que o objetivou demonstrar como são efetuadas as operações e suas legalidades tanto internas e externas da instituição pesquisada.

Foram feitas perguntas subjetivas, sem tempo previsto para a conclusão do mesmo (GIL, 2008).

Segundo Gil (2008), pode-se classificar a entrevista em: informal, focalizada, por pautas e estruturada. O modelo de classificação usada foi por pautas, semiestruturada, onde os tópicos foram definidos a priori, baseados no autor Ulrich (2014) livro: Bitcoin a moeda na era digital. O sujeito da pesquisa foi o proprietário da empresa BitcoinToYou. O entrevistado falou livremente de acordo com o conteúdo dos tópicos abordados na entrevista. A entrevista foi realizada em Brasília no dia 24 de agosto de 2017 em Brasília – DF nas instalações da empresa, sendo gravada e transcrita posteriormente (APÊNDICE A).

3.3 Procedimentos Analíticos

Como procedimento analítico foi usado à análise do conteúdo a partir da transcrição da entrevista realizada. Para Bardin (2009), a análise de conteúdo, enquanto método torna-se um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens.

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS

4.1 Resultados: Síntese das Categorias

4.1.1 Categoria 1: Características da Empresa

Pelos dados coletados a BitcoinToYou trabalha como uma corretora de investimentos em moeda digital especificamente Bitcoin sendo a pioneira de uma loja física em Brasília- DF e no Brasil, é uma empresa franqueada e sua matriz fica em Minas Gerais. A empresa se posiciona no mercado como uma intermediadora financeira na operação de compra e venda das moedas digitais entre usuários, disponibilizando carteiras de investimentos para investidores interessados.

A BitcoinToYou para efeito do fisco opera como optante do Simples Nacional, ou seja, empresa de pequeno porte possuindo CNPJ, sendo legal a sua participação no comércio brasileiro não tendo advento de ilegalidade na comercialização do produto em questão discutido. A organização está consolidada como loja física desde 2010 em Minas Gerais e em Brasília desde 2015 utilizando como principal produto o Bitcoin.

"A empresa funciona na intermediação de compra e venda de moedas digitais que é o Bitcoin, a moeda mais negociada na corretora. Então a gente faz a intermediação das pessoas que querem comprar, das pessoas que querem vender pela plataforma como se fosse uma bolsa de valores vendendo ações, comprando ações de uma empresa".

"Por enquanto ela só existe no Brasil, consolidei aqui em Brasília essa franquia em maio de 2015, 2 anos e meio mais ou menos atrás que existe a loja física. No Brasil desde 2010 já existe a negociação de Bitcoins na BitcoinToYou. A matriz é em Belo Horizonte, mas opera no Brasil todo porque tudo é digital através da plataforma. Então se acessa o site faz o seu cadastro envia seus documentos para ser verificado e depois faz um consenso bancário da sua conta para conta da empresa. Então o seu saldo vai aparecer no site e você usa o seu saldo para comprar o Bitcoin depois pode vender o Bitcoin pode fazer traidee depois pode resgatar o dinheiro para sua conta".

"Em todas as operações de compras e vendas são emitidas notas fiscais e também pagamos os devidos impostos de acordo com a classificação do CNPJ, como intermediação de negócios".

4.1.2 Categoria 2: Moeda Digital Bitcoin

O Bitcoin é um ativo segundo a legislação brasileira, não é considerado dinheiro. Em outros países como os Estados Unidos mantém como commodity sendo vista como ouro e prata. A sua legalização ainda está sendo bastante discutida em vários países na Europa, América e Ásia. Estão em busca de uma forma apropriada na aceitação do Bitcoin evitando sua comercialização por fontes indesejadas como o mercado negro.

A moeda digital Bitcoin foi criada em 2008 por Satoshi Nakamoto, é desenvolvida por programação de computação, onde desenvolvedores realizaram todo o projeto desencadeando uma inovação emitente. O Bitcoin só começou a ser comercializado no Brasil a partir de 2010 dois anos depois de sua criação.

"Os EUA considerou o Bitcoin commodity, a Europa foi na mesma linha como se fosse o ouro, prata o petróleo então dessa mesma forma o bitcoin está sendo considerado como um ativo. Funciona da seguinte forma, é um investimento você compra e se você vender e obtiver lucro é declarado. Inclusive a Receita

Federal já fez a classificação no imposto de renda, quando se declara o seu ganho se paga imposto como investimento. Agora exatamente especificamente como vai ser tratado Bitcoin se encontra muitas discussões, alguns vão dizer que tem que ser considerado dinheiro, outros dizem que tem quer ser considerado um commodity, outros dizem que tem que ser considerado como uma coisa nova é muito complexa esse tema para colocar de forma correta".

"A Rússia, por exemplo, no começo baniu o Bitcoin isso fez com que o mercado negro disparasse então o governo voltou atrás fez um estudo e agora está incentivando a tecnologia. Na verdade a grande questão das Moedas não é só as moedas em si, a tecnologia da blockchain que te permite fazer coisas fantásticas para diversos ramos e áreas. Então esse estudo dessa tecnologia que é a grande questão, a moeda faz parte para transacionar, mas a questão mesmo é a tecnologia da blockchain. E a Rússia está investindo muito, a Inglaterra outro país também com muitos estudos de empresas fintech para poder desenvolver projetos. Porque inclusive são muitos projetos úteis para o governo e para a população que pode ser desenvolvida em cima da blockchain".

"O Bitcoin foi criado 2008/2009, por uma pessoa chamada Satoshi Nakamoto na verdade não é esse o nome real dele e por incrível que pareça a pessoa nunca apareceu para tomar o crédito do projeto. Ele fez todo projeto desenvolveu enviou para outros grupos de programadores que estavam desenvolvendo com ele, todos anônimos, então até hoje não se sabe quem é o Satoshi Nakamoto. E no Brasil começou a se negociar em 2010, começou a tomar mais conhecimento 2011/2012 foram anos começou mais ser mais procurados e a procura realmente aumentou muito há uns dois anos atrás para cá".

4.1.3 Categoria 3: Aplicação em Bitcoin

A empresa BitcoinToYou integra uma cadeia de aplicações em moedas digitais no Brasil, realizando a intermediação de compra e venda, seus lucros estão baseado nas intermediações dos aplicadores através das operações ganhando-se uma comissão sobre cada operação de 2 % a 2,5%. Os aplicadores são diversos e sem distinções, mas em sua maioria são empresários.

A BitcoinToYou tem uma carteira de clientes no Brasil na faixa de 200 mil, e em Brasília são mais ou menos 10 mil aplicadores que utilizam como plataforma

principal o site da organização. Não existe prazo mínimo para a aplicação e retirada do investimento em Bitcoin, pois o resgate pode ser feito a qualquer hora pela plataforma do site, com a mesma lógica da bolsa de valores, ou seja, o investimento pode ficar na carteira sem prazo determinado. O Bitcoin como qualquer outro tipo de investimentos é bastante volátil e arriscado.

"A empresa ganha comissão que ela cobra que é na faixa de 2% a 2,5% com negociação para fazer a compra e a venda entre os clientes. Então funciona dessa forma a empresa ganha comissão nós não temos aqui em Brasília Bitcoins em estoque, apenas juntamos as pessoas, une com alguém de confiança para que se possa comprar e vender o Bitcoin".

"*O número de clientes cadastrados na BitcoinToYou se eu não me engano o número exato na plataforma do Brasil, seria na faixa de 100 mil pessoas. Está informação está no site e em Brasília a última vez que tiver a oportunidade de conversar foi levantado na média de 10 mil pessoas são cadastradas em Brasília. Não quer dizer que são 10 a 11 mil pessoas que frequentam aqui a nossa loja no sudoeste para comprar e vender bitcoins, são pessoas que moram em Brasília que compra e vende pelo site direto. Por incrível que pareça a uma procura maior de pessoas cada vez mais que vem para poder comprar diretamente na loja, pela segurança e pela comodidade".*

"Por incrível que pareça existe todo o tipo de perfil. Hoje está atraindo mais investidores, mais empresários com um maior poder aquisitivo. Mas o Bitcoin possui uma vantagem por não tem barreiras, não tem classe social, não tem idade é algo democrático, vamos dizer assim. As pessoas podem comprar porque se podem comprar frações do Bitcoin, então existem pessoas de todo tipo que compra devido a isso, pois não existem pré-requisitos, não existe um mínimo. Então tem pessoas que compram 50 reais, 100 reais, são vários tipos de clientes. São investidores que veem futuro na moeda".

4.1.4 Categoria 4: Aspectos Legais

O Bitcoin vem se popularizando no mundo inteiro sendo discutida sua regulamentação nos países ao qual se encontra. No Brasil o Bitcoin não tem uma regulamentação concreta, todavia se encontra como um ativo de investimento não sendo ilegal sua participação no mercado financeiro brasileiro.

“Já existe no imposto de renda, na receita federal existe uma nota dizendo exatamente isso, a pessoa pode declarar que possui o Bitcoin e na hora da venda do Bitcoin vai ter o preço que comprou e o preço que ela vendeu se vendeu mais caro essa diferença foi o lucro obtido. Então ela tem que pagar o imposto de renda em cima desse lucro como se fosse um investimento comum, uma ação que você comprou. Existe uma parte do Imposto de Renda para você declarar assim pagando o imposto em cima desse Lucro que foi obtido na negociação do Bitcoin”.

“Inclusive existem notas do Senado a respeito do Bitcoin do Banco Central que diz que é totalmente legal no Brasil, apenas o banco central faz um aviso que é importante às pessoas saberem da volatilidade, isso também sempre eu faço questão de frisar que é um investimento muito volátil, investimento de risco como o mercado de ações. A pessoa tem que saber que ao mesmo tempo em que você pode ter um ganho muito alto você pode ter um prejuízo muito alto, então tem que está preparado para essa volatilidade. Agora já é visto que com o tempo tende a valorizar”.

4.2 Discussão

A BitcoinToYou é caracterizada como uma corretora que faz o intermédio financeiro na operação de compra e venda da moeda digital Bitcoin, através de uma plataforma digital disponibilizada para investidores, possui loja física com CNPJ de empresa de pequeno porte. De acordo com o BCE (2012) as intermediadoras realizam o cadastro e operações de Bitcoin em sites próprios, na comercialização entre usuários.

Os investidores são pessoas que acreditam na inovação e evolução da moeda digital Bitcoin. Os principais investidores da moeda digital na BitcoinToYou são empresários que buscam aplicar seus capitais. De acordo com Ferreira (2015) as empresas de pequeno porte estão sendo uma das principais investidoras da moeda digital, com o baixo custo de operação das moedas digitais elas colaboram para alavancar seus negócios, pois se compararmos com os cartões de crédito vemos altos custos e taxas que implicam aos pequenos comerciantes.

Ulrich (2014) relata também que com o alto crescimento da moeda digital Bitcoin, as empresas estão aceitando e comercializando o Bitcoin como, por

exemplo: (Microsoft e Dell) nos seus negócios, como fonte de redução de custos e facilidade nas operações com comodidade e segurança.

É interessante salientar que o Bitcoin vem se integrando no mundo corporativo e sua evolução está cada vez mais forte. As vantagens que o Bitcoin tem a oferecer são muitas, como a facilidade do acesso e investimento sem precisar ter um alto conhecimento prévio sobre custos e finanças que compõe ao perfil diverso dos investidores. Contudo essa inovação tecnológica agrega não só de maneira eficiente e eficaz, mas também como realidade inerente na evolução da moeda no século XXI.

O procedimento de aplicação segundo o entrevistado é um ato bem simples e sem burocracia, utiliza-se a plataforma digital disponibilizada pela empresa após a realização do cadastro o cliente já pode usufruir do serviço. De acordo com o BCE (2012) às corretoras de moedas digitais são fatores determinantes para a operacionalização de moedas digitais entre usuários, pois as mesmas possuem sites na web que disponibilizam esse tipo de serviço financeiro que não é feito por Bancos regidos pelo Banco Central.

A empresa BitcoinToYou tem seu lucro vinculado pelas intermediações das operações entre usuários como compra e venda, segundo o entrevistado é vantajoso para a empresa essa intermediação, pois ganha-se uma margem de lucro aceitável de mais ou menos 2% nas operações geradas de cada usuário por dia, valor rentável aos objetivos da organização.

Já para os investidores a vantagem vem com o rendimento que a moeda digital Bitcoin proporciona, pela sua alta valorização no mercado com rendimentos diários variados sempre sofrendo interferências do mercado, assim como a bolsa de valores. Conforme o D’Agosto (2017), apesar da sua alta valorização o mesmo possui valor especulativo não sendo guiado por um Banco central, por isso como todo investimento é importante estudar os riscos.

Comparando o Bitcoin com outros investimentos como ouro, prata e ações de empresas, o Bitcoin foi o que mais cresceu relativo a 2 anos, com um crescimento de 566,67% segundo o D’Agosto (2017). Para o entrevistado da Bitcointoyou com a alta valorização do Bitcoin só tem a ganhar mais investidores aumentando ainda mais a procura por essa moeda digital.

De acordo com o entrevistado sua carteira de clientes na BitcoinToYou só está aumentando, como citado nos resultados, de 10 mil aplicadores no início de 2017 houve um aumento em 6 meses para mais ou menos 11 mil investidores, isso demonstra que o índice de pessoas que desiste do investimento em Bitcoin na BitcoinToYou é pequeno.

Segundo Ulrich (2014), o Bitcoin é uma moeda digital promissora e com um alto teor de crescimento, sua procura está cada vez mais solicitada não só pela liquidez, mas também de sua valorização desde 2010, fazendo com que o mundo olhe para o Bitcoin como um grande potencial de investimento.

Segundo o entrevistado, seus clientes declaram seus lucros na Receita Federal, o órgão fiscalizador do imposto de renda, pois o Bitcoin ainda não é regulamentado no Brasil, mas já está caminhando como projeto de lei no senado n° 2303/2015.

Para Fobe (2016) a tributação ou não de uma moeda digital como o Bitcoin está intimamente ligada à qualificação jurídica que o ordenamento de relacionado país a atribui, ou seja, a regulamentação varia de país para país, como arrecadação tributária.

Ferreira (2015) diz que a Receita Federal do Brasil trata o Bitcoin como um ativo, e dependendo da movimentação os investidores devem contribuir com uma alíquota de 15% de imposto de renda sobre o seu ganho de capital, por isso a sua regulamentação e tributação varia de cada país de acordo com suas jurisdições.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Conclusões

Nas organizações contemporâneas o que é inovador sempre será um diferencial competitivo, o Bitcoin como nova tecnologia de operação financeira vem se disseminando no mercado como mais uma opção de aplicação de dinheiro assim como ações de empresas e entre outros tipos de aplicações e investimentos.

É inerente que a regulamentação do Bitcoin está sendo uma questão otimista e promissora em vários países, entretanto observar-se a responsabilidade na realização da inserção dessa moeda digital por governos como responsabilidade, principalmente pelos desafios dessa inovação, pois está sendo bastante discutida e repercutida de seus aspectos legais e da liberação no mercado financeiro.

Compreende-se que o Bitcoin nos países em questão assim como no Brasil tem suas particularidades a cerca de cada jurisdição, pois como base a empresa BitcoinToYou no Brasil está de acordo com os papeis estabelecidos mediante as leis em critérios para seu funcionamento e gestão.

De acordo com a entrevista foi observado na empresa pesquisada de como essa inovação das moedas digitais em especial o Bitcoin está se consolidando o que deixa claro que a moeda digital está crescendo e sua procura cada vez mais desejada por aplicadores em um nível globalizado.

Conclui-se com este trabalho que as características de uma corretora de criptomoeda são a inovação, nova forma de aplicação, atrativo para a organização como estratégia e investimento para aplicadores de diversos perfis. Pois com os resultados enxerga-se um crescente progresso nos negócios como diferencial competitivo, tornando sua ideal missão, visão, valores e inteligência organizacional em uma contribuição no desenvolvimento corporativo e social.

5.2 Limitações da Pesquisa

Alguns fatores podem ser considerados limites desta pesquisa, o fator sinceridade que não pode ser medido, em toda e qualquer pesquisa com respondentes, outro aspecto é a percepção individual do entrevistado sobre o tema, e também o fato do assunto de moedas digitais serem um tema novo possibilitou dificuldades, pois foram poucos artigos encontrados.

5.3 Agenda Futura

Como agenda futura recomenda-se novas pesquisas sobre as moedas digitais como o Bitcoin, aprofundando mais ainda acerca desse tema em crescimento no mundo e mensurar organizações que estão obtendo vantagens no meio tecnológico financeiros com as moedas digitais.

REFERÊNCIAS

AVELAR, B.A. et al. Bitcoins: Liberdade para transações financeiras com a internet. **Anais do UEADSL**. Minas Gerais, v.1, n.3, p. 1-4, abril. 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/ueadsl/article/view/3004>. Acesso em: 01 set. 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 7. ed. Lisboa: LDA, 2009.

BANK, Central European. **Virtual currency schemes**. 1. ed. Frankfurt : ECB, 2012. Disponível em: https://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/other/virtualcurrencyschemes201210en.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2017.

BENICIO, Alberto Ayres; CRUZ, Alessandro Rodrigues; SILVA, Marlon Wagner Souza. Bitcoin a moeda digital que se tornou realidade. **Revista Cientifica da UNESC**, Santa Catarina, v. 12, n. 15, p. 1-8, out.2014. Disponível em: <http://revista.unescnet.br/index.php/revista/article/download/13/10>. Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL, **Projeto de Lei nº 2303 de 2015**. Dispõe sobre a inclusão das moedas virtuais e programas de milhagem aéreas na definição de “arranjos de pagamento” sob a supervisão do Banco Central. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=9E089D2188133D75CE0B3A08CA1BC53F.proposicoesWeb1?codteor=1358969&filename=PL+2303/2015>. Acesso em: 03 set. 2017.

D’Agosto, Marcelo. Bitcoin e ‘blockchain’ desafiam os investidores. **Rev. Valor econômico**. Jul. 2017. Disponível em: <http://www.valor.com.br/financas/5044018/bitcoin-e-blockchain-desafiam-os-investidores>. Acesso em: 02 set. 2017.

FERREIRA, Natacha Alves. Análise dos benefícios sociais da bitcoin como moeda. **Anu. Mex. Der. Inter, México**, v.16, p.1-25, jun. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-46542016000100499> Acesso em: 02 set. 2017.

FOBE, Nicole Julie. O bitcoin como moeda paralela – uma visão econômica e a multiplicidade de desdobramentos jurídicos. 2016.122 f. Dissertação (Mestrado) – Fundação Getulio Vargas Escola de direito de São Paulo, SP, 2016. Disponível em:

<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/15986/2016.03.22_Disserta%C3%A7%C3%A3o_Nicole_Fobe_Vers%C3%A3o%20Protocolo.pdf?sequence=3 >. Acesso em: 01 de set. 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MOIA, G.H.V; HENQUIRES, M.A.A. Avaliação da segurança de protocolos criptográficos usados em moedas virtuais. **Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP**. São Paulo Disponível em: <http://www.fee.unicamp.br/sites/default/files/departamentos/dca/artigos/a264v0_IESS.pdf: >. Acesso em: 26 de ago. 2017.

SETTLEMENTS, Bank for International. **Digital currencies**. Bis. Org. Suíça. n. 1. p. 1-24, nov. 2015. Disponível em: <http://www.bis.org/cpmi/publ/d137.pdf> Acesso em: 15 ago. 2017.

ULRICH, Fernando. **Bitcoin: a moeda na era digital**. 1.ed. São Paulo : Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2014.

YIN, Robert. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2. ed. São Paulo: Bookman, 2001.

APÊNDICES A

1- Como funciona a empresa e qual o seguimento de mercado?
2- O que a empresa faz?
3- É única empresa do Brasil?
4- A empresa possui registro legal?
5- Como a empresa é classificada perante a legislação?
6- Qual é o porte da empresa no Brasil todo numero de funcionários?
7- A empresa se reporta a algum órgão como o Banco Central ou outro órgão regulamentar?
8- Quanto tempo a empresa está em Brasília e consolidada no Brasil?
9- Desde quando existe o Bitcoin no Brasil e no mundo?
10- Qual é a carteira de cliente e quantidade que possui em Brasília e no Brasil ou no exterior?
11- Os clientes que aplicam como declaram imposto ao governo?
12- Qual é o prazo mínimo de aplicação e tempo aplicado?
13- Como se faz o resgate do retorno relativo a aplicação?
14- Existe um tempo de carência mínimo para resgatar o retorno gerado?
15- Existe valor mínimo e Máximo de resgate?
16- Quais são os tipos de riscos ao negocio?
17- Como a empresa mede o retorno estabelecido?
18- Como passa as informações para o investidor relacionado ao retorno?
19- O que a empresa ganha fazendo essa ponte entre investidor e o Bitcoin?
20- Qualquer pessoa do Brasil pode operar a moeda digital no mundo ou no Brasil?
21- Quais são as oportunidades desse negocio de moeda digital?
22- Qual o tipo de (perfil) investidor que realiza investimento em Bitcoin?
23- Quantos (uma média) já entraram e saíram do negocio?
24- Onde é a maior Praça no Brasil ou movimentação?
25- Existe alguma associação de classe no Brasil ou no mundo?